

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº __ DE __ DE _____ DE 2024.



CÂMARA MUNICIPAL DE CANAS
PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº
29/2024
DE AUTORIA DO PODER EXECUTIVO

“FICA ABERTO O CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 100.000,00 (CEM MIL REAIS) NO ORÇAMENTO ANUAL DE 2024”.

SILVANA KOMEIH DA SILVA ZANIN, Excelentíssima Prefeita Municipal de Canas, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal de Canas, Estado de São Paulo, aprova, e ela sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no orçamento vigente do Município de Canas crédito adicional especial, no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) conforme dotação abaixo identificada:

| UNIDADE ORÇAMENTÁRIA | FUNCIONAL PROGRAMÁTICA | ELEMENTO DE DESPESA | FONTE DE RECURSOS | VALOR |
|--|------------------------|------------------------------------|---|------------|
| 02.14- Diretoria Municipal de Educação | 12.361.0002.2002 | 3.3.90.30.00 - Material de Consumo | 05 - Transferências e Convênios Federais Vinculados | 100.000,00 |

Art. 2º Os recursos necessários para cobertura dos créditos adicionais especiais provirão de excesso de arrecadação referente à transferência concedida por emenda parlamentar individual impositiva.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Canas-SP, 23 de outubro de 2024.


Silvana Komeih da Silva Zanin
Prefeita Municipal

Senhor Presidente,
Nobres Vereadores.

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Canas,

Submeto à apreciação de V. Exa. Projeto de Lei que promove adequação orçamentária à Lei Orçamentária Anual com vistas à abertura de crédito adicional especial no valor de R\$100.000,00 (cem mil reais) proveniente de excesso de arrecadação oriundo de emenda parlamentar impositiva individual.

Considerando que o crédito especial é destinado a despesas que não estavam previstas no orçamento original, necessário se faz o envio do presente Projeto de Lei para apreciação dos Nobres Edis a fim de incluir no orçamento municipal.

Nesse sentido, cumpre informar que o crédito especial será financiado na forma do art. 43, § 1º, inciso II da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, pelo excesso de arrecadação da fonte de recursos da União.

Por ser tratar de um Projeto de suma importância para a execução das políticas públicas municipais, requer desde já sua tramitação seja em **REGIME DE URGÊNCIA**.

Destarte, ante a importância da matéria, confio no apoio dos meus pares para aprovação desta proposta.

Canas-SP, 23 de outubro de 2024.


Silvana Komeih da Silva Zanin
Prefeita Municipal

29



PREFEITURA DE
CANAS

** Gabinete da Prefeita **

OFÍCIO GAB. PREFEITA Nº 188/2024

Ref.: Encaminha Projeto de Lei que "Fica aberto o crédito adicional especial no valor de R\$ 100.000,00 (Cem Mil Reais) no Orçamento Anual de 2024".

Canas, 23 de Outubro de 2024.

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE, DIGNOS VEREADORES;

Cumprimentando-o(s), através do presente, encaminhamos Projeto de Lei que "Fica aberto o crédito adicional especial no valor de R\$ 100.000,00 (Cem Mil Reais) no Orçamento Anual de 2024".

Certos da aprovação unânime do incluso **Projeto de Lei**, face ao magno interesse público de que se reveste a presente matéria legislativa, reafirmamos na ocasião, a Vossa Excelência e dignos pares, as considerações de estima e apreço.

Atenciosamente,


SILVANA KOMEIH DA S. ZANIN
Prefeita Municipal

Excelentíssimo Senhor
LAERTE ZANIN
DD. Presidente da Câmara de Canas-SP

3d



Câmara Municipal de Canas

Comprovante de Protocolo

| | |
|--|--|
| Número do Protocolo | 467 |
| Ementa | OFICIO GAB. PREFEITA N°188/2024 - REF. ENCAMINHANDO PROJETO DE LEI QUE " FICA ABERTO O CREDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR DE R\$100.000,00 (CEM MIL REAIS) NO ORÇAMENTO ANUAL DE 2024. |
| Interessado | LAERTE ZANIN |
| Tipo do Documento | Ofício |
| Documento protocolado por LUCIELE BUZATTO em 23/10/2024 15:49:34 | |

49